

LEI N° 8352/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 1°
DA LEI MUNICIPAL N° 8.117/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 8.117, de 19 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, para todos os cargos efetivos e, em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenados pelos crimes previstos nas Leis n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha e Lei n° 14.994, de 9 de outubro de 2024."

Art. 2° Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal n° 8.117/2024.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

